EDITAL Nº 279/2025-PROGRAD/UFMS

PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Resoluções Cograd nº 356, de 13 de agosto de 2021; e nº 430, de 16 de dezembro de 2021; e Ofício Circular nº 1, de 12 de maio de 2025 - SEPROS/DIGAC/PROGRAD/UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas por Movimentação Interna e Reingresso nos Cursos de Graduação da UFMS no 2º semestre do ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. As atividades do Processo Seletivo de Movimentação Interna e Reingresso 2025 ocorrerão conforme as datas previstas no cronograma abaixo. Recomenda-se que os candidatos acompanhem regularmente o Portal de Ingresso da UFMS para atualizações (https://ingresso.ufms.br/).

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	**DATA PREVISTA**	**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
Período de inscrição.	27/05/2025 a 05/06/2025	https://inscricao.ufms.br/
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	09/06/2025	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo sobre as inscrições deferidas e indeferidas.	10 e 11/06/2025	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos.	12/06/2025	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do resultado final após os recursos administrativos.		
Convocação para a matrícula - 1ª convocação.		

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, TIPO DE INGRESSO E DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO

2.1. Os cursos para os quais poderá haver solicitação de MOVIMENTAÇÃO INTERNA e REINGRESSO e as respectivas vagas disponíveis estão relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

2.2. A ocupação das vagas será realizada, primeiramente, entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso REINGRESSO, destinado aos estudantes da UFMS que se encontram como

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 74

INATIVOS no sistema e desejam retornar aos estudos no mesmo curso em que se encontram em tal situação.

2.2.1. As vagas ofertadas para REINGRESSO são destinadas, única e exclusivamente, aos estudantes INATIVOS que foram excluídos por desistência, jubilação, reprovação ou solicitação do estudante.

2.2.2. O curso deve estar ativo, não podendo ser selecionado curso com código diferente do curso de origem do candidato.

2.3. Será considerado, para fins de MOVIMENTAÇÃO INTERNA deste Edital, como curso de origem aquele em que o estudante se encontra matriculado no momento da inscrição.

2.4. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas após o resultado da seleção descrita no Item 2.2, a ocupação será realizada entre os estudantes inscritos no tipo de ingresso MOVIMENTAÇÃO INTERNA.

2.4.1. As vagas ofertadas para MOVIMENTAÇÃO INTERNA são destinadas, única e exclusivamente, aos estudantes da UFMS que ingressaram via **SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA, VAGAS REMANESCENTES ou CONVÊNIO CULTURAL** no curso em que se encontram matriculados.

2.4.2. As vagas ofertadas para MOVIMENTAÇÃO INTERNA são destinadas à:

a) **CLASSE I:** estudantes da UFMS cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos);

b) **CLASSE II:** estudantes da UFMS cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (Bacharelado ou Licenciatura; Presencial ou EaD).

c) **CLASSE III**: estudantes da UFMS interessados em mudar de um curso para outro dentro da UFMS, desde que o curso de origem esteja com ingresso suspenso e seja da mesma área de conhecimento do curso de destino, conforme **ANEXO II** deste Edital.

d) **CLASSE IV:** estudantes da UFMS interessados em mudar de um curso para outro na UFMS, desde que os cursos de origem e destino sejam da mesma área de conhecimento, conforme **ANEXO II** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1. Para **REINGRESSO**:

a) não ter matrícula regular ATIVA em nenhum outro curso de graduação na UFMS;

b) ter sido excluído por desistência, jubilação ou reprovação do candidato no curso que pretende reingressar **até 2025/1** ou ter sido excluído por solicitação do candidato **até 2024/2;** e

c) não ter ingressado no curso pretendido por meio de Edital de Reingresso.

3.2. Para **MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE I**:

a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesmo nome do curso pretendido (curso homônimo); e

b) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA, VAGAS REMANESCENTES ou CONVÊNIO CULTURAL.

3.3. Para **MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE II**:

a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesmo nome do curso pretendido, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura; presencial ou EaD);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg. 175

b) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem; e

c) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA, VAGAS REMANESCENTES ou CONVÊNIO CULTURAL.

3.4. Para **MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE III**:

a) estar matriculado ou matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesma área de conhecimento do curso com ingresso suspenso para o qual deseja realizar a mudança, conforme **ANEXO II** deste Edital;

b) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem;

c) não ser eletivo para colação de grau no curso de origem no período 2025-2; e

d) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA, VAGAS REMANESCENTES ou CONVÊNIO CULTURAL.

3.5. Para **MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE IV**:

a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesma área de conhecimento do curso para o qual deseja realizar a mudança, conforme **ANEXO II** deste Edital;

b) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem;

c) não ser eletivo para colação de grau no curso de origem no período 2025-2; e

d) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, PRÓ-ATLETA, VAGAS REMANESCENTES ou CONVÊNIO CULTURAL.

3.6. Para **MOVIMENTAÇÃO INTERNA,** independente da classe (CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III e CLASSE IV), o estudante poderá realizar apenas uma única movimentação interna no âmbito da UFMS.

3.6.1. O estudante que já tiver realizado movimentação interna para outro curso, em qualquer edição anterior deste processo seletivo, não poderá participar novamente de editais futuros de movimentação interna, independentemente da classe de movimentação.

3.6.2. Caso a situação do estudante no momento da matrícula estiver como concluinte no curso de orgiem, sua matrícula não será efetivada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar o cadastro no portal de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), o qual dará acesso à Área do Candidato.

4.2. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do candidato informado no momento do cadastro.

4.3. Para realizar sua inscrição na Área do Candidato, o candidato que já possui o cadastro realizado e liberado, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverá fazer o acesso no portal de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

4.3.1. Para o tipo de **REINGRESSO**:

a) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital;

b) selecionar RGA;

c) selecionar o curso de destino ao qual deseja concorrer, conforme ANEXO I deste Edital; e

d) Anexar os seguintes documentos digitalizados (formato PDF):

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg. 176

I - Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; e

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3.2. Para o tipo de **MOVIMENTAÇÃO INTERNA**, em cada classe **(CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III** e **CLASSE IV)**:

a) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital;

b) selecionar o curso de destino ao qual deseja concorrer, conforme ANEXO I deste Edital; e

c) Anexar os seguintes documentos digitalizados (formato PDF):

I - Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; e

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato poderá consultar o comprovante de inscrição na Área do Candidato.

4.5. Somente serão permitidas alterações nas informações de inscrição durante o período de inscrições.

4.6. As informações fornecidas no cadastro e na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. A UFMS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no portal de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), no período compreendido de acordo com o Item 1 - Cronograma, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.9. Será **indeferida** a inscrição do candidato que:

a) anexar a documentação inválida, incompleta ou ilegível; ou

b) não atender aos requisitos de elegibilidade para o tipo de ingresso pretendido ou para a classe escolhida (Classe I, Classe II, Classe III e Classe IV).

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Primeiramente, as vagas serão destinadas aos candidatos inscritos para o **REINGRESSO**.

5.2. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.1 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE I**, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos).

5.3. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.2 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE II**, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura; presencial ou EaD), conforme ANEXO II deste Edital.

5.4. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.3 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE III**, cujo curso de origem esteja com ingresso suspenso e seja da mesma área de conhecimento, conforme ANEXO II deste Edital.

5.5. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.4 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE IV**, cujo curso de origem é da mesma área de conhecimento que o curso de destino, conforme ANEXO II deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 177

5.6. Os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 estabelecem a sequência de preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

5.6.1. Dentro do processo seletivo de **REINGRESSO**, os candidatos serão classificados mediante a análise do maior percentual de carga horária cursada com aprovação, antes de sua exclusão.

5.6.1.1. Nos casos de empate, para os candidatos inscritos para o processo seletivo de **REINGRESSO**, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) menor tempo de inatividade no curso;

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas aprovadas), conforme relatório do SISCAD-UFMS;

c) menor número de reprovações; e

d) maior idade.

5.6.2. Dentro do processo seletivo de **MOVIMENTAÇÃO INTERNA**, em cada classe **(CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III e CLASSE IV)**, os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior percentual de carga horária cursada com aprovação no curso de origem, conforme relatório do SISCAD-UFMS.

5.6.2.1. Nos casos de empate, para todas as CLASSES, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas aprovadas);

b) menor número de reprovações; e

c) maior idade.

5.7. Para ambos os processos seletivos de **MOVIMENTAÇÃO INTERNA e REINGRESSO** poderá ser constituída uma Comissão de Seleção, exclusivamente para realização do processo de análise e classificação conforme Resolução Cograd nº 356, de 13 de agosto de 2021.

5.8. Os dados para subsidiar os critérios estabelecidos nos itens 5.6.1 a 5.6.2.1 (percentual de carga horária cursada com aprovação, tempo de inatividade, coeficiente de rendimento, número de reprovações e idade) serão provenientes do SISCAD-UFMS no momento da inscrição, considerando as disciplinas aprovadas no curso de origem ou inativo na UFMS até 2024/2, assim como a carga horária integralizada até 2024/2.

6. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (FAED/CAMPO GRANDE)

6.1. Os candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática (Campo Grande) devem atender aos seguintes itens:

6.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática, será Integral na modalidade Pedagogia da Alternância, com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os estudantes realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso.

6.1.2. O Curso seguirá o Calendário Acadêmico previsto para todos os cursos de graduação da UFMS, com aproximadamente quatro meses de duração, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 178

6.1.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas ao município de Campo Grande e/ou nas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul onde vivem a maioria dos estudantes, desde que haja recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

6.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula:

a) **Comprovar vínculo com o Campo**, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio; e

b) Ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 6.1.3 deste Edital.

6.6. Os requisitos citados no item 6.1 deste Edital deverão ser atendidos e comprovados pelo candidato no momento da matrícula, sendo que em caso de não comprovação, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Os convocados para matrícula deverão realizar a matrícula pelo sistema a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://matricula.ufms.br, nas datas e horários especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão publicados na Portal de Ingresso da UFMS: https://ingresso.ufms.br/.

7.2. O convocado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido em Edital de Convocação, a ser disponibilizado no Portal de Ingresso da UFMS: https://ingresso.ufms.br/, será substituído pelo convocado imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, caso haja nova convocação.

7.3. Para não perder o vínculo com a instituição, **os convocados para matrícula deverão concluir o semestre letivo corrente em seu curso de origem**, para que suas disciplinas possam ser aproveitadas conforme previsto no item 9.3 deste Edital.

7.4. O estudante ingressante por convênio cultural convocado para matrícula, não poderá ser beneficiário de bolsa de estudos ou auxílio financeiro de Governo estrangeiro, e deverá entregar no ato da matrícula a Autodeclaração para fins de comprovação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Sepros/Digac/Prograd no endereço eletrônico **mov.prograd@ufms.br**, com o assunto **“Recurso - Reingresso e Movimentação Interna - UFMS 2025/2”**.

8.2. Será indeferido o recurso que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

8.3. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados na página de ingresso da UFMS: https://ingresso.ufms.br/.

9.2. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, sendo as vagas não preenchidas destinadas ao Edital de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior, Estrangeiros Portadores de Visto de Refugiado, Humanitário ou Reunião Familiar e Portadores de Diplomas.

9.3. Para a solicitação de aproveitamento de estudos, o estudante deverá seguir o Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente na UFMS.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg. 180

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS

(Edital nº 279/2025- PROGRAD/UFMS)

TABELA 1

VAGAS PARA O GRUPO I					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
2406	INFI/Campo Grande	Engenharia Física - Bacharelado (*)	Presencial	Integral (M/V)	51
2402	INFI/Campo Grande	Física - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	20
2202	INMA/Campo Grande	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	2
2203	INMA/Campo Grande	Matemática - Bacharelado	Presencial	Matutino	11
0447	CPAQ/Aquidauana	Matemática - Licenciatura	Presencial	Vespertino	41
0553	CPAN/Corumbá	Matemática - Licenciatura	Presencial	Integral (V/N)	56
0789	CPTL/Três Lagoas	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	65
0904	CPAR/Paranaíba	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	63
1801	CPPP/Ponta Porã	Matemática - Licenciatura	Presencial	Noturno	85
1904	FACOM/Campo Grande	Ciência da Computação - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	3
1905	FACOM/Campo Grande	Engenharia de Computação - Bacharelado (*)	Presencial	Integral (M/V)	3
1906	FACOM/Campo Grande	Engenharia de Software - Bacharelado	Presencial	Integral (V/N	3
1907	FACOM/Campo Grande	Sistema de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	3
2302	INQUI/Campo Grande	Química - Bacharelado em Química Tecnológica	Presencial	Integral (M/V)	20
2301	INQUI/Campo Grande	Química - Licenciatura	Presencial	Noturno	35
2304	INQUI/Campo Grande	Engenharia Química - Bacharelado (*)	Presencial	Integral (M/V)	18
0803	CPCX/Coxim	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	9
1802	CPPP/Ponta Porã	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	50
0743	CPTL/Três Lagoas	Sistemas de Informação - Bacharelado	Presencial	Noturno	10
TOTAL DE VAGAS					**548**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 181

(*) O curso de Engenharia da Computação, Engenharia Física - Bacharelado, Engenharia Química - Bacharelado e Engenharia de Produção - Bacharelado, está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Exatas e Engenharias).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 182

TABELA 2

VAGAS PARA O GRUPO II					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
0788	CPTL/Três Lagoas	Ciências Biológicas - Licenciatura (*)	Presencial	Integral (M/V)	22
2701	INBIO/Campo Grande	Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Presencial	Integral (M/V)	4
2703	INBIO/Campo Grande	Ciências Biológicas - Licenciatura (*)	Presencial	Noturno	2
TOTAL DE VAGAS					**28**

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Biológicas e Ciências Agrárias).

TABELA 3

VAGAS PARA PARA O GRUPO III					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
0799	CPTL/Três Lagoas	Engenharia de Produção - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	43
1409	CPNA/Nova Andradina	Engenharia de Produção - Bacharelado	Presencial	Noturno	89
TOTAL DE VAGAS					**132**

(*) O curso de Engenharia da Computação, Engenharia Física - Bacharelado, Engenharia Química - Bacharelado e Engenharia de Produção - Bacharelado, está em dois grupos, concomitantemente (Ciências Exatas e Engenharias).

TABELA 4

VAGAS PARA PARA O GRUPO IV					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
0798	CPTL/Três Lagoas	Enfermagem - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	5
TOTAL DE VAGAS					**5**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 183

TABELA 5

VAGAS PARA PARA O GRUPO V					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
2604	FACFAN/Campo Grande	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	7
1305	CPCS/Chapadão do Sul	Engenharia Florestal - Bacharelado	Presencial	Matutino	30
TOTAL DE VAGAS					**37**

(*) O curso de Ciências Biológicas está dois grupos, concomitantemente (Ciências Biológicas e Ciências Agrárias).

TABELA 6

VAGAS PARA PARA O GRUPO VI					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
3002	FACH/Campo Grande	História - Licenciatura	Presencial	Noturno	10
3008	FACH/Campo Grande	História - Bacharelado	Presencial	Noturno	10
3108	FAED/Campo Grande	Educação do Campo - Licenciatura	Presencial	Integral (M/V)	31
0701	CPTL/Três Lagoas	Geografia - Bacharelado	Presencial	Noturno	15
0443	CPAQ/Aquidauana	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	41
0466	CPAQ/Aquidauana	Geografia - Bacharelado	Presencial	Noturno	29
0549	CPAN/Corumbá	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	9
0439	CPAQ/Aquidauana	História - Licenciatura	Presencial	Noturno	14
0796	CPTL/Três Lagoas	Geografia - Licenciatura	Presencial	Noturno	54
1404	CPNA/Nova Andradina	História - Licenciatura	Presencial	Noturno	83
3297	AGEAD/Polo de Campo Grande	História - Licenciatura	EaD	-	308
1702	CPNV/Naviraí	Pedagogia - Licenciatura	Presencial	Noturno	50
0903	CPAR/Paranaíba	Psicologia - Bacharelado	Presencial	Integral (V/N)	5
3003	FACH/Campo Grande	Psicologia - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	1
TOTAL DE VAGAS					**660**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 184

TABELA 7

VAGAS PARA PARA O GRUPO VII					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
1704	CPNV/Naviraí	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Presencial	Integral (M/V)	78
3295	AGEAD/Polo de Campo Grande	Gestão De Mídias Sociais Digitais - Tecnológico	EaD	-	14
2503	ESAN/Campo Grande	Turismo - Bacharelado	Presencial	Matutino	14
TOTAL DE VAGAS					**106**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg. 185

TABELA 8

VAGAS PARA PARA O GRUPO VIII					
Código	**Unidade/Cidade**	**Curso**	**Modalidade**	**Turno**	**Vagas**
0805	CPCX/Coxim	Letras - Português - Licenciatura	Presencial	Noturno	41
0413	CPAQ/Aquidauana	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Presencial	Noturno	40
0722	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Presencial	Noturno	36
0525	CPAN/Corumbá	Letras - Português/Inglês - Licenciatura	Presencial	Noturno	9
0432	CPAQ/Aquidauana	Letras - Português/Inglês - Licenciatura	Presencial	Noturno	11
0740	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Literatura - Licenciatura	Presencial	Noturno	16
2911	FAALC/Campo Grande	Audiovisual - Bacharelado	Presencial	Integral	3
3299	AGEAD/Polo de Campo Grande	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	EaD	-	10
TOTAL DE VAGAS					**166**

TOTAL GERAL	**1682**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg. 186

ANEXO II - ÁREAS DE CONHECIMENTO E RESPECTIVOS CURSOS DA UFMS

(Edital nº 279/2025- PROGRAD/UFMS)

TABELA 1

Cursos incluídos no Grupo I	
Estudantes do **Grupo I** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Física - Licenciatura
Ciência da Computação - Bacharelado	Matemática - Bacharelado
Ciência de Dados - Tecnológico	Matemática - Licenciatura
Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Química - Licenciatura
Engenharia de Software - Bacharelado	Química Tecnológica - Bacharelado
Engenharia Física - Bacharelado (*)	Redes de Computadores - Tecnológico
Engenharia Química - Bacharelado (*)	Sistemas de Informação - Bacharelado
Engenharia de Produção - Bacharelado (*)	Tecnologia da Informação - Tecnológico
Física - Bacharelado	

(*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física, Engenharia Química e Engenharia de Produção estão em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 2

Cursos incluídos no Grupo II	
Estudantes do **Grupo II** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Ciências Biológicas - Licenciatura (*)

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 3

Cursos incluídos no Grupo III	
Estudantes do **Grupo III** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Construção de Edifícios - Tecnológico	Engenharia de Produção - Bacharelado (*)
Eletrotécnica Industrial - Tecnológico	Engenharia Elétrica - Bacharelado
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Engenharia Física - Bacharelado (*)
Engenharia Civil - Bacharelado	Engenharia Química - Bacharelado (*)
Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Saneamento Ambiental - Tecnológico

(*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física, Engenharia Química e Engenharia de Produção estão em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 4

Cursos incluídos no Grupo IV	
Estudantes do **Grupo IV** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Enfermagem - Bacharelado	Medicina - Bacharelado
Farmácia - Bacharelado	Nutrição - Bacharelado
Fisioterapia - Bacharelado	Odontologia - Bacharelado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 187

TABELA 5

Cursos incluídos no Grupo V	
Estudantes do **Grupo V** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Agronomia - Bacharelado	Engenharia Florestal - Bacharelado
Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Medicina Veterinária - Bacharelado
Ciências Biológicas - Licenciatura (*)	Tecnologia em Alimentos - Tecnológico
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Zootecnia - Bacharelado

(*) O curso de Ciências Biológicas está em dois grupos, concomitantemente.

TABELA 6

Cursos incluídos no Grupo VI	
Estudantes do **Grupo VI** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Ciências Sociais - Bacharelado	Geografia - Bacharelado
Ciências Sociais - Licenciatura	Geografia - Licenciatura
Educação do Campo - Licenciatura	História - Licenciatura
Educação Física - Bacharelado	História - Bacharelado
Educação Física - Licenciatura	Pedagogia - Licenciatura
Filosofia - Licenciatura	Psicologia - Bacharelado

TABELA 7

Cursos incluídos no Grupo VII	
Estudantes do **Grupo VII** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Administração - Bacharelado	Gestão De Serviços Jurídicos E Notariais - Tecnológico
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Jornalismo - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado	Processos Gerencias - Tecnológico
Ciências Econômicas - Bacharelado	Turismo - Bacharelado
Direito - Bacharelado	Gestão De Mídias Sociais Digitais - Tecnológico
Gestão Financeira - Tecnológico	Gestão De Recursos Humanos - Tecnológico
Gestão Comercial - Tecnológico	

TABELA 8

Cursos incluídos no Grupo VIII	
Estudantes do **Grupo VIII** somente poderão se inscrever para cursos do mesmo grupo.	
Artes Visuais - Bacharelado	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura
Artes Visuais - Licenciatura	Letras - Português/Inglês - Licenciatura
Audiovisual - Bacharelado	Letras - Português/Literatura - Licenciatura
Letras - Português - Licenciatura	Música - Licenciatura
Licenciatura Intercultural Indígena	

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg. 188

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5632119** e o código CRC **DFF2A711**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/05/2025
Nº 8552
Pg 189